



PREFEITURA AMÉLIA RODRIGUES - BA &lt;licitacao.pmar2025@gmail.com&gt;

**URGENTE - EXCLARESCIMENTO - DISPENSA Nº 023-2025 - Axo Brasil - AMÉLIA RODRIGUES**

2 mensagens

**Axo Brasil Seguros** <licitabrasil@axocorretora.com>  
Para: licitacao.pmar2025@gmail.com

30 de julho de 2025 às 09:00

Prezados, bom dia!

Com intenção de participarmos da licitação em questão - dispensa eletrônica Nº 023-2025 - **solicito por gentileza esclarecimento à respeito dos valores das coberturas a baixo**, no edital não consta valor.

- c) DM – Danos Materiais;
- d) DP – Danos Pessoais;
- e) APP – Acidentes Pessoais Passageiros

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



0800 590 8008



Gestão de riscos e  
programas de benefícios.

**PREFEITURA AMÉLIA RODRIGUES - BA** <licitacao.pmar2025@gmail.com>

30 de julho de 2025 às 09:57

Para: procuradoria.semear@gmail.com, Gestão de Contratos Semear <semearcontratos@gmail.com>, semearcompras0@gmail.com

Bom dia pessoal!

Segue e-mail para apreciação.

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
CNPJ: 06.081480/0001-49  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242-4805 – semear\_adm@hotmail.com



## **RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025**

#### **OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para ônibus escolar**

A Coordenação de Transportes da Secretaria Municipal de Educação de Amélia Rodrigues/BA, no uso de suas atribuições, em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados por empresas interessadas na Dispensa Eletrônica nº 023/2025, vem apresentar os seguintes esclarecimentos:

#### **1. Coberturas securitárias – valores de referência**

O Termo de Referência não fixou valores absolutos para as coberturas securitárias de Danos Materiais (DM), Danos Pessoais (DP) e Acidentes Pessoais por Passageiro (APP), permitindo que cada proponente apresente sua proposta conforme suas condições comerciais, desde que observe os seguintes parâmetros mínimos de referência:

##### **Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:**

- Danos Materiais: R\$ 50.000,00
- Danos Pessoais: R\$ 100.000,00
- Dano Moral: facultativo

##### **APP – Acidentes Pessoais Passageiros:**

- Morte e Invalidez Permanente: R\$ 20.000,00 por passageiro
- Despesas Médicas e Hospitalares (DMH): R\$ 10.000,00 por passageiro

Propostas com valores superiores a estes serão aceitas, desde que não impliquem acréscimo de custo à Administração.

#### **2. Assistência 24h e serviços vinculados**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
CNPJ: 06.081480/0001-49  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242-4805 – semear\_adm@hotmail.com



As assistências mínimas exigidas estão descritas no Termo de Referência, incluindo: reboque com quilometragem ilimitada, troca de pneus, chaveiro, socorro mecânico, transporte alternativo aos passageiros, cobertura completa de vidros e assistência 24 horas.

Quanto ao item “remoção para hospital”, esclarece-se que não se refere a transporte médico emergencial (atribuição exclusiva do SAMU), mas sim a transporte assistencial simples, em conformidade com as possibilidades legais. Para maior clareza, o texto será retificado nos seguintes termos:

**“Remoção assistencial de passageiros, nos casos permitidos por lei, desde que não configure atribuição exclusiva do SAMU.”**

### **3. Valor de cobertura do casco e ausência de Tabela FIPE**

O veículo objeto da contratação (VW/NEOBUS 8.180E, placa TGY3B26, modelo 2026/2025) não possui cotação na Tabela FIPE. Por esse motivo, o Termo de Referência já estabeleceu que a cobertura será baseada em **valor de mercado determinado**, sendo este definido em:

**R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).**

Esse valor deverá constar na apólice como o limite máximo de indenização em caso de perda total.

### **4. Capacidade de passageiros**

O veículo possui **capacidade para 29 passageiros**, além do condutor.

## **CONCLUSÃO**

As informações prestadas atendem aos pedidos de esclarecimento recebidos, não havendo, portanto, motivos para acolhimento de impugnação. As empresas interessadas deverão formular suas propostas de



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
CNPJ: 06.081480/0001-49  
Trav. M<sup>a</sup> da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242-4805 – semear\_adm@hotmail.com



acordo com os parâmetros ora informados, respeitando as diretrizes do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amélia Rodrigues/BA, 31 de julho de 2025

**Edson Mendes Santana**  
Coordenador de Transportes



## Esclarecimentos - Processo 023/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
31/07/2025 09:17	Esclarecimentos em anexo	ESCLARECIMENTOS.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c379cc6a99124394988f70434b8d5ba4.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c379cc6a99124394988f70434b8d5ba4.pdf</a>

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

---

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES  
AMÉLIA RODRIGUES-BA - 31/07/2025

Gerado em: 31/07/2025 10:13:05

## ESCLARECIMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 023/2025**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO**

A **Olimpya Seguros LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.987.797/0001-90**, vem através deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1- Em análise ao edital, observamos que o mesmo não consta descrição das coberturas que serão contratadas com os seus respectivos valores a serem consideradas para cada veículo.

Sendo assim, solicitamos retificação no edital para constar a informação das coberturas com devidos valores como exemplo abaixo:

- RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V:

Danos Pessoais - R\$

Danos Materiais - R\$

Dano Moral - R\$

- ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS – APP:

Morte / Invalidez Permanente e Parcial **(Limite máximo de R\$ 50.000,00)** - R\$

DMH – Despesas Médicas e Hospitalares **(Limite máximo de R\$ 30.000,00)** - R\$

- DAS ASSISTÊNCIAS 24 HORAS:

As seguradoras oferecem as seguintes assistências no caso de sinistros.

Quais assistências o órgão deseja contratar?

Assistência 24 horas completa aos veículos e passageiros;

Cobertura a vidros completa –Para-brisa, vidros laterais, lanternas, retrovisores e faróis

Guincho/ reboque sem limite de Km + taxi para os ocupantes **(sendo 3 acionamentos de guincho por veículo durante a vigência contratual);**

Carro Reserva – 15 ou 30 dias - apenas para veículos de passeio **EXCETO ônibus, ambulâncias, vans, caminhões (sendo veículo de porte básico popular ou médio, tipo sedan nacional);**

- 2- Tendo em vista que ônibus não possui tabela fiipe, peço a gentileza de informar o QUANTIDADE DE PASSAGEIROS correspondente ao item de PLACA: TGY3B26.

Observamos que na vossa solicitação a cobertura de 100% FIPE para os itens Ônibus, no entanto, esses itens não possuem tabela FIPE, tornando-se necessário a INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DE VALOR DETERMINADO. Sendo assim, solicitamos a gentileza nos informar o valor DETERMINADO de mercado a ser considerado para cada ônibus cobertura do casco. Sugerimos verificarem o LINK abaixo, onde é possível identificar o valor médio de referência de alguns ônibus: <https://www.tabelafipebrasil.com/placa>

- 3- Conforme prática do mercado segurador e legislação vigente, em caso de sinistro, para o socorro aos passageiros do veículo segurado acidentado, deve ser solicitado atendimento 192 (Serviço do SAMU). Isso porque, somente o SAMU poderá oferecer o atendimento adequado com médicos e socorristas aos acidentados.

Sendo assim, de forma NÃO OPCIONAL, solicitamos a exclusão da respectiva menção "REMOÇÃO PARA HOSPITAL ", pois conforme exposto, somente o SAMU é autorizado para tal procedimento.

**Ficamos no aguardo de um posicionamento e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.**

**OBSERVAÇÃO:** Caso não sejam suficientemente respondidos os questionamentos abaixo pertinentes ao edital em questão, apresentamos desde já, por meio deste, sua IMPUGNAÇÃO, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 3.555/00, esperando que todos os questionamentos ora apontados sejam devidamente apurados e respondidos pelos setores competentes desse órgão



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
CNPJ: 06.081480/0001-49  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242-4805 – semear\_adm@hotmail.com



## **RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025**

#### **OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para ônibus escolar**

A Coordenação de Transportes da Secretaria Municipal de Educação de Amélia Rodrigues/BA, no uso de suas atribuições, em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados por empresas interessadas na Dispensa Eletrônica nº 023/2025, vem apresentar os seguintes esclarecimentos:

#### **1. Coberturas securitárias – valores de referência**

O Termo de Referência não fixou valores absolutos para as coberturas securitárias de Danos Materiais (DM), Danos Pessoais (DP) e Acidentes Pessoais por Passageiro (APP), permitindo que cada proponente apresente sua proposta conforme suas condições comerciais, desde que observe os seguintes parâmetros mínimos de referência:

##### **Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:**

- Danos Materiais: R\$ 50.000,00
- Danos Pessoais: R\$ 100.000,00
- Dano Moral: facultativo

##### **APP – Acidentes Pessoais Passageiros:**

- Morte e Invalidez Permanente: R\$ 20.000,00 por passageiro
- Despesas Médicas e Hospitalares (DMH): R\$ 10.000,00 por passageiro

Propostas com valores superiores a estes serão aceitas, desde que não impliquem acréscimo de custo à Administração.

#### **2. Assistência 24h e serviços vinculados**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
CNPJ: 06.081480/0001-49  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242-4805 – semear\_adm@hotmail.com



As assistências mínimas exigidas estão descritas no Termo de Referência, incluindo: reboque com quilometragem ilimitada, troca de pneus, chaveiro, socorro mecânico, transporte alternativo aos passageiros, cobertura completa de vidros e assistência 24 horas.

Quanto ao item “remoção para hospital”, esclarece-se que não se refere a transporte médico emergencial (atribuição exclusiva do SAMU), mas sim a transporte assistencial simples, em conformidade com as possibilidades legais. Para maior clareza, o texto será retificado nos seguintes termos:

**“Remoção assistencial de passageiros, nos casos permitidos por lei, desde que não configure atribuição exclusiva do SAMU.”**

### **3. Valor de cobertura do casco e ausência de Tabela FIPE**

O veículo objeto da contratação (VW/NEOBUS 8.180E, placa TGY3B26, modelo 2026/2025) não possui cotação na Tabela FIPE. Por esse motivo, o Termo de Referência já estabeleceu que a cobertura será baseada em **valor de mercado determinado**, sendo este definido em:

**R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).**

Esse valor deverá constar na apólice como o limite máximo de indenização em caso de perda total.

### **4. Capacidade de passageiros**

O veículo possui **capacidade para 29 passageiros**, além do condutor.

## **CONCLUSÃO**

As informações prestadas atendem aos pedidos de esclarecimento recebidos, não havendo, portanto, motivos para acolhimento de impugnação. As empresas interessadas deverão formular suas propostas de



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
CNPJ: 06.081480/0001-49  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242-4805 – semear\_adm@hotmail.com



acordo com os parâmetros ora informados, respeitando as diretrizes do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amélia Rodrigues/BA, 31 de julho de 2025

**Edson Mendes Santana**  
Coordenador de Transportes